

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

Levanta interdição do Hospital da Visão.

O **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – Cremers**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3267/57 e Decreto 44.045/58, e

Considerando que não foram encontradas as causas que provocaram o surto de infecção nos olhos de pacientes operados no Hospital da Visão, apesar de todos os exames laboratoriais solicitados pela Comissão de Fiscalização do Cremers;

Considerando as melhorias realizadas nos blocos cirúrgicos, minimizando as possibilidades de infecção;

Considerando a liberação dos blocos cirúrgicos pela Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a decisão da Plenária deste Conselho realizada em 14 de maio de 2004;

RESOLVE

Art. 1º - Levantar a INTERDIÇÃO ÉTICA nos blocos cirúrgicos do HOSPITAL DA VISÃO, DE NOVO HAMBURGO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Sala de Sessões do Pleno do *Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul*, aos 14 de maio de 2004.

R. MARCO ANTÔNIO BECKER
Presidente

DR. FERNANDO WEBER MATOS
Primeiro-Secretário